PROJETO DE LEI Nº 012/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) através de anulação parcial de dotação orçamentária.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2022, crédito adicional especial no valor de **R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais),** conforme abaixo:

Órgão	11	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade	03	Cultura
Proj./Ativ.	2.251	Manutenção de Atividades Culturais

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
645	1000	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	105.000,00
646	1000	3.1.90.13	Contribuições Patronais	12.000,00
647	1000	3.1.91.13	Obrogações Patronais	7.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

Órgão	11	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade	01	Educação
Proj./Ativ.	2.023	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Educação e Cultura

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
332	1000	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	124.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 15 de fevereiro de 2022.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei n°. 012/2022 encaminhado para apreciação dos Senhores Vereadores, está em conformidade com o art. 43 da Lei Federal n°. 4.320 de 17 de março de 1964.

Objetivo:

Submeter à apreciação e aprovação do Poder Legislativo Projeto de Lei que abre crédito adicional especial através de anulação parcial de dotação orçamentária.

Justificativa:

Este projeto justifica-se pela necessidade de alteração orçamentária, através da anulação de dotação orçamentária no elemento de despesa 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil do Projeto Atividade 2.023 – Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para os elementos de despesa 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, 3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais e 3.1.91.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais do Projeto Atividade 2.251 - Manutenção de Atividades Culturais, para adequação da folha de pagamento desta Prefeitura Municipal.

Contando com o prestimoso apoio dos nobres Edis, reiteramos nossos votos de estima e apreço, permanecendo à disposição para maiores elucidações.

São Mateus do Sul, 15 de fevereiro de 2022.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal